



LEI Nº 986

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$ 10.500.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 1990, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação:

11.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
16885341.09 - Aquisição de equipamentos rodoviário
4120.00 - Equipamentos e material permanente
VALOR : Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os resultantes do excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de julho de 1990.

PUBLICADO

3d. J. M. Irati

em 31/07/90

Divisão de Expediente


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito